



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**

**LEI Nº 4.994 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Altera, sem aumento de despesas, a denominação da USF Parque das Palmeiras para USF Herondilho Ribeiro da Silva.**

**Autor:** Vereador Marcio Luís Marques Guimarães – DR. MARCIO GUERREIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera, sem aumento de despesas, a denominação da USF Parque das Palmeiras, situada à Rua Cinco nº 1032, Palhada, para USF Herondilho Ribeiro da Silva.

Art. 2º A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu deverá instalar sinalização na unidade de saúde com a sua nova denominação, e comunicar os termos da presente Lei ao Ministério da Saúde e aos demais órgãos que devam ser notificados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, RJ, 14 de dezembro de 2021.

**EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara em Exercício no Cargo de Prefeito

**Publicado 16/12/2021 em - <http://diario.novaiguacu.rj.gov.br/>**